



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
25 de novembro
de 2020

Tribunal do Júri condena réu por tentativa de homicídio privilegiado

O **Tribunal do Júri** Popular da 4a Vara de Santa Inês condenou o diarista James Silva Pires por tentativa de homicídio privilegiado, contra o idoso Cecílio Feliciano Maciel, ocorrido em Bela Vista do Maranhão, durante cobrança de uma dívida.

atuação do **promotor de Justiça** Moisés Caldeira Brant pelo **Ministério Público** e Pedro Cochrane Santiago Viana, como defensor público.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/25112020>

O crime aconteceu no dia 11 de janeiro de 2012. por volta das 19h. quando o réu foi até a casa da vítima a fim de cobrar uma dívida de R\$ 185.00. Durante uma discussão, o réu atingiu o peito esquerdo do devedor com tiros de espingarda, ocasionando graves lesões, sendo contido pela polícia.

Na definição da pena, a juíza Denise Pedrosa Torres (4a Vara de Santa Inês) considerou a agravante de crime cometido contra idoso e aumentou a pena em um sexto e. de outro lado. como causa de diminuição de pena. a prática do crime em seguida às provocações da vítima e condenou o réu por homicídio privilegiado tentado (artigos 121, parágrafo primeiro, combinado com o artigo 14. inciso II do Código Penal). Pires foi penalizado com dois anos e quatro meses de reclusão, em regime aberto e pode recorrer da sentença em liberdade.

Durante o julgamento, o Conselho de Sentença do **Tribunal do Júri** Popular confirmou, por maioria, a materialidade e autoria do crime de "homicídio tentado" e rejeitou a absolvição do acusado, acolhendo a causa de diminuição da pena de "homicídio privilegiado pela violenta emoção", após provocação da vítima, e desconsiderando a qualificadora de "motivo fútil".

LIBERAÇÃO DO RÉU - A liberação do réu pela Justiça foi baseada no Código de Processo Penal (Lei nº 13.964/2019. artigo 492. inciso I. alínea "e"), que permite a execução provisória da pena com execução do mandado de prisão somente nos casos de condenação com pena igual ou superior a quinze anos de reclusão.

"Assim, tendo em vista que a pena foi fixada em dois anos e quatro meses de reclusão e que não há motivos para a decretação da prisão preventiva, reconheço ao réu condenado o direito de recorrer da sentença em liberdade", declarou a juíza na sentença.

A sessão de julgamento aconteceu na Câmara Municipal de Bela Vista, em 19 de novembro, com a

Ministério Público e Faculdades de Direito em Imperatriz debatem Pluralismo Familiar

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Imperatriz (3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Famílias), promoveu, na última sexta-feira, 20, com o apoio da Coordenação dos Cursos de Direito das Faculdades Unisulma e Facimp, um debate virtual com o tema "Pluralismo Familiar: Princípios Constitucionais e Interpretação Não-Reducionista".

(CCOM-MPMA)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/162/20201125.pdf>

O debate teve como expositores a promotora de Justiça Uiuara de Melo Medeiros, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Famílias da Comarca de Imperatriz; a professora e advogada Siloah Jesseni, coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da Unisulma, além do professor Me.

Carlos Eduardo Ferreira Costa (Direito Civil e Direito Processual Civil), mediado pela professora Jakeline Nogueira, da Facimp.

O evento foi alusivo ao Dia Nacional da Família, celebrado no próximo dia 8 de dezembro, momento em que, segundo a Promotora de Justiça Uiuara Medeiros, "deverão ser reafirmados os valores democráticos, discutindo-se, dentro e fora da comunidade jurídico-acadêmica, sobre os avanços e o porvir do Direito de Família". Para a Promotora, "os preceitos fundamentais assegurados em nossa Constituição impõem a adoção de um conceito não-reducionista de família, sendo certo ainda que, na etapa em que nos encontramos de desenvolvimento sociocultural, há inúmeros arranjos familiares possíveis".

A professora Siloah Jesseni (NPJ/Unisulma) destacou que "ver esse olhar, que é extremamente técnico e muito humano também, e trazer esse debate para dentro da sala de aula é algo muito precioso. O ambiente acadêmico só tem a ganhar de fato com isso". "É interessante demais esse evento, pois os alunos precisam saber a importância de vincular a teoria à prática", completou o professor Me. Carlos Eduardo (Facimp/Unisulma).

Colaboraram ainda para a realização do evento os professores Eduardo Homem, coordenador do Curso de Direito da Facimp; Paula Dias, coordenadora do Curso de Direito da Unisulma, e Fernanda Maria, da Facimp, além da assessora jurídica do MPMA Laíne Sammy dos Reis Souza.

Secretário de Agricultura de Carolina é afastado por abate clandestino de animais e descumprimento de normas sanitárias

Foto: Ilustração

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação orientando o afastamento do secretário de Agricultura e Abastecimento de Carolina, Elizandro Lima. O pedido tem por base denúncia feita ao **Ministério Público**, relatando que o titular da pasta exerce interferência política, prática de abate clandestino de animais e descumprimento de normas sanitárias.

De acordo com os relatos, o fornecedor Eduardo Feitosa, pessoa ligada ao secretário Elizandro Lima, chegou ao abatedouro no dia 13 de julho, fora do horário de inspeção e sem obedecer as normas sanitárias vigentes. Apesar da resistência do funcionário responsável pelo abate, que insistiu pelo cumprimento da legislação como forma de assegurar as normas sanitárias, Feitosa se utilizou da influência de Elizandro Lima para burlar as regras, negligenciando a inspeção dos animais.

A denúncia também relata que secretário se utilizou da autoridade como secretário para ordenar que o responsável técnico pelo abatedouro desobedecesse leis e normas sanitárias vigentes para abater os animais do fornecedor, sob pena de abertura de procedimento administrativo-disciplinar contra o funcionário do matadouro. O caso foi registrado em Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.

Recomendação

Na Recomendação, o **MPMA** orienta que o Município de Carolina, além de afastar Elizandro Lima do cargo de secretário municipal de Agricultura e Abastecimento, nomeie outro cidadão para o cargo que preencha requisitos de habilitação técnica específica.

O Município deve ainda informar à Promotoria de Carolina relatório completo, inclusive com fotos, contendo a comprovação de que a atividade do abatedouro observa as normativas sanitárias inerentes à atividade, no prazo de dez dias.

O **MPMA** pede também que o Município envie o

conjunto de providências tomadas no sentido de inibir e evitar a reincidência de atos iguais ou similares aos que aconteceram, além da instauração de processo administrativo-disciplinar para apurar a conduta do secretário Elizandro Lima.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/25/secretario-de-agricultura-de-carolina-e-afastado-por-abate-clandestino-de-animais-e-descumprimento-de-normas-sanitarias/>

Plataformas 1 e 2 do Terminal de Integração da Praia Grande passam por reforma

Obras realizadas no Terminal da Praia Grande agora estão na fase do destelhamento das estruturas (Foto: Gilson Ferreira)

As obras nas plataformas 1 e 2 do Terminal de Integração da Praia Grande, localizado na Avenida Vitorino Freire, região central de São Luís, são realizadas desde o início deste mês. Nessa terça-feira (24), foi feita a limpeza das telhas retiradas dos telhados das duas estruturas, conforme registros feitos pelo Jornal Pequeno.

As plataformas estavam interditadas desde 2019. O terminal é administrado pelo Consórcio Taguatur Ratrans (Consórcio Central), desde o dia 1º de setembro de 2016. No dia 28 de outubro de 2020, durante audiência, o juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, determinou que fosse mantida a interdição parcial do Terminal de Integração da Praia Grande. Aproximadamente uma semana depois, teriam sido iniciadas as reformas.

Durante a audiência, o juiz ouviu consórcio, prefeitura e Defesa Civil Estadual e Municipal para saber se o espaço deveria ser totalmente interditado, conforme tinha sido sugerido pelo **Ministério Público** do Maranhão.

Na audiência, todas as partes fizeram alegações técnicas de que o terminal poderia funcionar parcialmente, com isolamento nas áreas de obra, para que os passageiros ficassem longe de estruturas com problemas.

Ainda na audiência, representantes das empresas de transporte que administram o terminal informaram que já tinham começado as obras no local e que o prazo de entrega é até 31 de dezembro deste ano.

Ontem, foi constatado pelo Jornal Pequeno que todo o destelhamento foi feito, e operários faziam a limpeza de telhas. "É muito bom ver que há trabalhos de reforma nas plataformas", disse a estudante Josielma Freitas. "Torço para que os serviços sejam concluídos o mais rápido possível", enfatizou o comercial Raul Assunção.

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos determinou, em agosto do ano passado, a realização das reformas no prazo de 120 dias. No dia 22 de outubro de 2019, o

Terminal de Integração da Praia foi interditado parcialmente, devido ao risco de desabamento e até incêndio, de acordo com auto de infração da Defesa Civil Estadual.

A decisão inicial era de interditar o terminal por completo, mas depois de um pedido da Prefeitura de São Luís, a Defesa Civil emitiu novo laudo que autorizou o funcionamento parcial do local. Assim, apenas duas das quatro plataformas estavam em funcionamento.

Site:

<https://jornalpequeno.com.br/2020/11/25/plataformas-1-e-2-do-terminal-de-integracao-da-praia-grande-passam-por-reforma/>

Tribunal do Júri condena réu por tentativa de homicídio privilegiado

O **Tribunal do Júri** Popular da 4ª Vara de Santa Inês condenou o diarista James Silva Pires por tentativa de homicídio privilegiado, contra o idoso Cecílio Feliciano Maciel, ocorrido em Bela Vista do Maranhão, durante cobrança de uma dívida.

O crime aconteceu no dia 11 de janeiro de 2012, por volta das 19h, quando o réu foi até a casa da vítima a fim de cobrar uma dívida de R\$ 185,00. Durante uma discussão, o réu atingiu o peito esquerdo do devedor com tiros de espingarda, ocasionando graves lesões, sendo contido pela polícia.

Na definição da pena, a juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara de Santa Inês) considerou a agravante de crime cometido contra idoso e aumentou a pena em um sexto e, de outro lado, como causa de diminuição de pena, a prática do crime em seguida às provocações da vítima e condenou o réu por homicídio privilegiado tentado (artigos 121, parágrafo primeiro, combinado com o artigo 14, inciso II do Código Penal). Pires foi penalizado com dois anos e quatro meses de reclusão, em regime aberto e pode recorrer da sentença em liberdade.

Durante o julgamento, o Conselho de Sentença do **Tribunal do Júri** Popular confirmou, por maioria, a materialidade e autoria do crime de "homicídio tentado" e rejeitou a absolvição do acusado, acolhendo a causa de diminuição da pena de "homicídio privilegiado pela violenta emoção", após provocação da vítima, e desconsiderando a qualificadora de "motivo fútil".

LIBERAÇÃO DO RÉU

A liberação do réu pela Justiça foi baseada no Código de Processo Penal (Lei nº 13.964/2019, artigo 492, inciso I, alínea "e"), que permite a execução provisória da pena com execução do mandado de prisão somente nos casos de condenação com pena igual ou superior a quinze anos de reclusão.

"Assim, tendo em vista que a pena foi fixada em dois anos e quatro meses de reclusão e que não há motivos para a decretação da prisão preventiva, reconheço ao réu condenado o direito de recorrer da sentença em liberdade", declarou a juíza na sentença.

A sessão de julgamento aconteceu na Câmara

Municipal de Bela Vista, em 19 de novembro, com a atuação do **promotor de Justiça** Moisés Caldeira Brant pelo **Ministério Público** e Pedro Cochrane Santiago Viana, como defensor público.

Site: <https://omaranhense.com/tribunal-do-juri-condena-reu-por-tentativa-de-homicidio-privilegiado/>

Ex-prefeito é condenado por falta de prestação de contas

Mirim - Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário de Pindaré-Mirim condenou o ex-prefeito Walber Furtado por ato de **improbidade administrativa**, consistente em ausência de prestação de contas. Relata a **ação civil pública** que o ex-gestor municipal teria deixado de prestar contas dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 89.129,73, não tendo, ainda, deixado qualquer documentação para que o seu sucessor pudesse prestá-las. Uma das penas impostas ao ex-prefeito foi a de que ele terá que ressarcir o Município em quantia de igual valor.

Destaca a Justiça que, quando citado, o requerido apresentou contestação pedindo pela improcedência da ação.

Ao analisar o processo, o Judiciário verificou que a matéria debatida nos autos não necessita de mais provas, razão pela qual indeferiu o pedido de produção de provas documental, pericial e testemunhal, que o requerido sequer chegou a indicar. Daí, passou-se ao julgamento antecipado do mérito, conforme dita o Código de Processo Civil, destacando que o julgamento antecipado do mérito, quando preenchidos os requisitos legais, não constitui constrangimento ou cerceamento de defesa.

"No presente caso, verifica-se que no exercício financeiro de 2016, o Município de Pindaré- Ex-prefeito Walber Furtado, de Pindaré-Mirim Mirim, à época gerido pelo requerido Walber Furtado, recebeu repasses do Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar, através do Programa Nacional do Transporte Escolar, na monta de R\$ 89.129,73 (oitenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos). No entanto, encerrado o seu mandato, não prestou as contas dos recursos recebidos, cujo prazo se encerrava em 21.08.2017, nem deixou documentos necessários para prestá-las, quando da transição Municipal, conforme provas anexadas ao processo", analisa a sentença informando que, por conta da omissão do requerido, foi instaurada Tomada de Contas Especial pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar (FNDE), encontrando-se a Municipalidade em inadimplência, por conta de seu ato doloso e omissivo.

DIFICULTOU A FISCALIZAÇÃO Com isso, a Justiça

entendeu que o ato de **improbidade administrativa** que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o requerido, na condição de Prefeito do Município de Pindaré-Mirim, deixou de prestar as contas do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), referente ao exercício financeiro de 2016, inviabilizando a fiscalização sobre a regularidade na aplicação dos recursos devidamente repassados, no valor já citado. "Neste particular, insta pontuar que a Constituição Federal, em seu artigo 70, fixa o dever genérico de prestação de contas a todo aquele, pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública (...) Registre-se que um dos fatores que difere o público do privado é justamente a obrigação, ou seja, o dever que o gestor público tem de prestar conta do dinheiro público", pontua a sentença.

E continua: "Ademais, podese inferir que a apresentação de prestação de contas, no tempo exigido por lei, permite à Administração Pública aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio firmado, ou seja, a regular aplicação dos recursos públicos.

Dispõe o art. 11, inciso VI, da Lei nº. 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**) que constitui ato de **improbidade administrativa** deixar de prestar contas no prazo e condições fixados em lei (...) Frise-se, por oportuno, que o ato de **improbidade administrativa** em questão se consuma na atuação omissiva do gestor público em deixar de prestar contas no prazo e na forma disciplinados em lei, apresentando-se como ação de natureza formal, a qual se integraliza a despeito de qualquer resultado futuro".

"Sendo assim, da análise profunda das provas do processo, tem-se por demonstrado que o requerido, na condição de Prefeito do Município de Pindaré-Mirim, ao deixar de prestar as contas referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), praticou ato de **improbidade administrativa** descrita no art. 11, inciso VI, da Lei 8.429/1992, consubstanciado em violação a princípios constitucionais, dentre eles o da publicidade, que deve nortear a atividade dos gestores públicos, viabilizando o controle dos gastos do administrador público (...) Quanto ao elemento subjetivo, vislumbro que restou demonstrado o dolo do

requerido, uma vez que mesmo sabendo de sua obrigação de prestar contas, deliberadamente não a fez, deixando o Ente Municipal na condição de inadimplente", conclui.

(Asscom CGJ)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/162/20201125.pdf>

Justiça decreta sigilo em processo do caso Mariana Costa

O juiz José Ribamar Goulart Heluy, da 4ª Vara do **Tribunal do Júri**, aceitou um pedido da defesa e decretou sigilo no assassinato da publicitária Mariana Costa, de 33 anos, ocorrido em novembro de 2016.

O juiz considerou que os documentos juntados de outro processo contém informações pessoais dos familiares dele. Portanto, o segredo de Justiça seria para resguardar a intimidade desses familiares.

Atualmente, Lucas está preso na Penitenciária de Pedrinhas e aguarda a marcação da data do júri popular. Ele é acusado de estuprar e matar a cunhada. Mariana era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, no dia 13 de novembro de 2016.

Segundo o laudo da perícia, Lucas Porto teria asfixiado e estuprado Mariana. Porto foi denunciado pelo **Ministério Público** em 2016.

Site: <https://silviatereza.com.br/justica-decreta-sigilo-em-processo-do-caso-mariana-costa/>

Deputado Wellington denuncia contratações irregulares na gestão de Flávio Dino

Daniel Matos

Durante a sessão plenária dessa terça-feira (24), o deputado estadual Wellington do Curso utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa para denunciar as contratações irregulares que estão ocorrendo no Departamento Estadual de Trânsito - Detran / MA e na Aged na gestão de Flávio Dino. Segundo as denúncias, tanto o Detran quanto a Aged seguem efetuando a contratação de funcionários terceirizados ao invés de efetuar a nomeação dos aprovados no último concurso que ainda está vigente.

Na ocasião, o deputado Wellington destacou a irregularidade de se efetuar contratações quando há aprovados aptos a ocupar as vagas e solicitou uma atuação por parte do **Ministério Público**.

"Desde o início do nosso mandato atuamos em defesa dos concursados e contra a terceirização nos órgãos públicos estaduais. Agora não é diferente com o Detran, que possui um concurso vigente, com aprovados, mas que realiza licitação para contratação de terceirizados que irão exercer a mesma função de candidatos que foram aprovados e que só aguardam a nomeação. Já existe um acordo judicial determinando a suspensão desse tipo de contratação ilegal, no entanto, o Detran está licitando para a contratação de 250 terceirizados. As mesmas contratações também são verificadas na Aged, onde há aprovados em concurso. Esse é o Governo Flávio Dino, que não respeita decisão judicial, não respeita os princípios da administração pública previstos na constituição e continua com a terceirização no serviço público. Diante disso, iremos solicitar explicações a respeito de mais essa ilegalidade, oficiaremos o **Ministério Público** e seguiremos firmes na defesa de todos os concursados e pelo fim das contratações ilegais nos órgãos públicos estaduais", disse Wellington.

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2020/11/25/deputado-wellington-denuncia-contratacoes-irregulares-na-gestao-de-flavio-dino-2/>

AXIXÁ - Justiça afasta Conselheiros Tutelares

Neto Cruz

Por determinação do Juiz da Comarca de Icatu, 4 dos 5 Conselheiros Tutelares do município de Axixá foram afastados dos seus cargos.

A **ação civil pública** foi promovida pelo **Ministério Público** que atestou que os conselheiros afastados receberam auxílio emergencial, bem como, benefício do Bolsa Família.

Veja o processo clicando aqui .

O MP entendeu como ato de **improbidade administrativa** e com base no requisito da conduta ilibada achou por bem pedir o afastamento dos conselheiros.

Em contato com o blog , o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Axixá informou que deu cumprimento a decisão judicial e já deu posse aos conselheiros suplentes.

Os conselheiros afastados gravaram um vídeo afirmando que estão sendo vítimas de perseguição.

Da decisão cabe recurso.

O site trará novidades sobre outros Conselhos da Região Munim.

Vale a pena aguardar.

Veja:

Site: <https://netocruz.blog.br/2020/11/25/axixa-justica-afasta-conselheiros-tutelares/>

MPMA recomenda cancelamento da festa de Réveillon devido a pandemia em Tutóia

Eduardo Ericeira

O aumento de casos de coronavírus e do índice do Ritmo de Contágio (RT), atualmente em 1.0, no município de Tutóia, motivou o **Ministério Público** do Maranhão a emitir Recomendação nesta quarta-feira, 25, indicando à Prefeitura de Tutóia para cancelar a festa de Réveillon. O índice de transmissão varia entre 0.7 e 1.2.

O **promotor de justiça** Fernando José Alves Silva recomendou que o cancelamento abranja a queima de fogos e shows com bandas musicais na área da praia ou fora dela.

No documento, o **MPMA** solicitou que o Município de Tutóia divulgue amplamente, nos meios de comunicação, sobre o cancelamento com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no final deste ano.

Foi concedido prazo de cinco dias úteis para que o Poder Executivo municipal encaminhe à Promotoria de Justiça documento comprovando as medidas adotadas sobre o cancelamento.

Além de encaminhar a Recomendação ao prefeito, o **Ministério Público** enviou cópia à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária de Tutóia.

O Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, reitera o estado de calamidade pública em todo o Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento da Covid-19, estabelecendo as medidas sanitárias e segmentadas para a contenção da pandemia.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/mpma-recomenda-cancelamento-da-festa-de.html>

Promotoria pede cancelamento da festa de Réveillon em Tutóia

O aumento de casos de coronavírus e do índice do Ritmo de Contágio (RT), atualmente em 1.0, no município de Tutóia, motivou o **Ministério Público** do Maranhão a emitir Recomendação nesta quarta-feira, 25, indicando à Prefeitura de Tutóia para cancelar a festa de Réveillon. O índice de transmissão varia entre 0.7 e 1.2.

O **promotor de justiça** Fernando José Alves Silva recomendou que o cancelamento abranja a queima de fogos e shows com bandas musicais na área da praia ou fora dela.

No documento, o **MPMA** solicitou que o Município de Tutóia divulgue amplamente, nos meios de comunicação, sobre o cancelamento com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no final deste ano.

Foi concedido prazo de cinco dias úteis para que o Poder Executivo municipal encaminhe à Promotoria de Justiça documento comprovando as medidas adotadas sobre o cancelamento.

Além de encaminhar a Recomendação ao prefeito, o **Ministério Público** enviou cópia à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária de Tutóia.

O Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, reitera o estado de calamidade pública em todo o Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento da Covid-19, estabelecendo as medidas sanitárias e segmentadas para a contenção da pandemia.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/11/promotoria-pede-cancelamento-da-festa-de-reveillon-em-tutoia/>

Promotoria pede afastamento de secretário por interferência política em Carolina

Blog do Neto Weba

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação orientando o afastamento do secretário de Agricultura e Abastecimento de Carolina, Elizandro Lima. O documento ministerial foi assinado na última sexta-feira, 20, pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes.

O pedido de afastamento tem por base denúncia feita ao **Ministério Público**, relatando que o secretário exerce interferência política, prática de abate clandestino de animais e descumprimento de normas sanitárias.

De acordo com os relatos, o fornecedor Eduardo Feitosa, pessoa ligada ao secretário Elizandro Lima, chegou ao abatedouro no dia 13 de julho, fora do horário de inspeção e sem obedecer as normas sanitárias vigentes. Apesar da resistência do funcionário responsável pelo abate, que insistiu pelo cumprimento da legislação como forma de assegurar as normas sanitárias, Feitosa se utilizou da influência de Elizandro Lima para burlar as regras, negligenciando a inspeção dos animais.

A denúncia também relata que secretário se utilizou da autoridade como secretário para ordenar que o responsável técnico pelo abatedouro desobedecesse leis e normas sanitárias vigentes para abater os animais do fornecedor, sob pena de abertura de procedimento administrativo-disciplinar contra o funcionário do matadouro. O caso foi registrado em Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.

"Tais fatos denotam sérios indícios de interferência política na atividade estritamente técnica e de profissional da medicina veterinária. Denotam também possível prática de ilícitos relevantes, envolvendo abates clandestinos de animais - o que, além de configurar **improbidade administrativa**, coloca a saúde pública em grande risco", ressalta o **promotor de justiça** Marco Túlio.

Na Recomendação, o **MPMA** orienta que o Município de Carolina, além de afastar Elizandro Lima do cargo de secretário municipal de Agricultura e Abastecimento, nomeie outro cidadão para o cargo que preencha requisitos de habilitação técnica específica.

O Município deve ainda informar à Promotoria de Carolina relatório completo, inclusive com fotos, contendo a comprovação de que a atividade do abatedouro observa as normativas sanitárias inerentes à atividade, no prazo de dez dias.

O **MPMA** pede também que o Município envie o conjunto de providências tomadas no sentido de inibir e evitar a reincidência de atos iguais ou similares aos que aconteceram, além da instauração de processo administrativo-disciplinar para apurar a conduta do secretário Elizandro Lima.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2020/11/promotoria-pede-afastamento-de.html>

Exposição Identidades está em cartaz no Centro Cultural do Ministério Público

SÃO LUÍS- O Centro Cultural e Administrativo do **Ministério Público** do Estado do Maranhão (CCMP) abriu a exposição coletiva Identidades. A mostra, iniciada no Dia da Consciência Negra, traz obras em diversos suportes e linguagens, buscando construir um painel representativo da diversidade cultural e artística de origem afro-maranhense.

A exposição, que fica em cartaz até 4 de dezembro, traz obras em papel machê com garrafas pet, cerâmica, pinturas com acrílica sobre tela, ilustrações digitais e esculturas variadas. Para Francisco Colombo, um dos curadores da exposição, ao lado de Dulce Serra, essa variedade "só confirma a ideia da riqueza, da pluralidade da nossa cultura".

Também estão em exposição algumas peças representativas da arte indígena no Maranhão, que são do Centro de Pesquisa em História e Arqueologia do Maranhão. Entre os artistas participantes da coletiva Identidades estão Nilma Teresa Alves, Vanusa Moraes Ribeiro, Márcia Rosana Brito, Vitória Rodrigues, Sidney Colins, Ângela Ferreira, Izabel Matos, Jean Charles, Thiago Cruz e Tassila Custodes.

Por conta da pandemia do novo coronavírus, a exposição só pode ser visitada mediante agendamento pelo email centrocultural@mpma.mp.br ou pelos telefones 3219 1997 ou 3219 1998.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/11/25/exposicao-identidades-esta-em-cartaz-no-centro-cultural-do-ministerio-publico/>

Exposição Identidades em exibição no Centro Cultural do Ministério Público

SÃO LUÍS - O Centro Cultural e Administrativo do **Ministério Público** do Estado do Maranhão (CCMP) abriu, na última sexta-feira (20), a exposição coletiva Identidades. A mostra, iniciada no Dia da Consciência Negra, traz obras em diversos suportes e linguagens, buscando construir um painel representativo da diversidade cultural e artística de origem afro-maranhense.

A exposição, que fica em cartaz até 4 de dezembro, traz obras em papel machê com garrafas pet, cerâmica, pinturas com acrílica sobre tela, ilustrações digitais e esculturas variadas. Para Francisco Colombo, um dos curadores da exposição, ao lado de Dulce Serra, essa variedade "só confirma a ideia da riqueza, da pluralidade da nossa cultura".

Também estão em exposição algumas peças representativas da arte indígena no Maranhão, que são do Centro de Pesquisa em História e Arqueologia do Maranhão. Entre os artistas participantes da coletiva Identidades estão Nilma Teresa Alves, Vanusa Moraes Ribeiro, Márcia Rosana Brito, Vitória Rodrigues, Sidney Colins, Ângela Ferreira, Izabel Matos, Jean Charles, Thiago Cruz e Tassila Custodes.

Por conta da pandemia do novo coronavírus, a exposição só pode ser visitada mediante agendamento pelo e-mail centrocultural@mpma.mp.br ou pelos telefones 3219 1997 ou 3219 1998.

Site: <https://imirante.com/namira/sao-luis/noticias/2020/11/25/centro-cultural-do-ministerio-publico-recebe-exposicao-identidades.shtml>

CAROLINA: Secretário de Agricultura é acusado promover bate clandestino em matadouro

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação orientando o afastamento do secretário de Agricultura e Abastecimento de Carolina, Elizandro Lima. O documento ministerial foi assinado na última sexta-feira, 20, pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes.

O pedido de afastamento tem por base denúncia feita ao **Ministério Público**, relatando que o secretário exerce interferência política, prática de abate clandestino de animais e descumprimento de normas sanitárias.

De acordo com os relatos, o fornecedor Eduardo Feitosa, pessoa ligada ao secretário Elizandro Lima, chegou ao abatedouro no dia 13 de julho, fora do horário de inspeção e sem obedecer as normas sanitárias vigentes. Apesar da resistência do funcionário responsável pelo abate, que insistiu pelo cumprimento da legislação como forma de assegurar as normas sanitárias, Feitosa se utilizou da influência de Elizandro Lima para burlar as regras, negligenciando a inspeção dos animais.

A denúncia também relata que secretário se utilizou da autoridade como secretário para ordenar que o responsável técnico pelo abatedouro desobedecesse leis e normas sanitárias vigentes para abater os animais do fornecedor, sob pena de abertura de procedimento administrativo-disciplinar contra o funcionário do matadouro. O caso foi registrado em Boletim de Ocorrência na Polícia Civil.

"Tais fatos denotam sérios indícios de interferência política na atividade estritamente técnica e de profissional da medicina veterinária. Denotam também possível prática de ilícitos relevantes, envolvendo abates clandestinos de animais - o que, além de configurar **improbidade administrativa**, coloca a saúde pública em grande risco", ressalta o **promotor de justiça** Marco Túlio.

Recomendação

Na Recomendação, o **MPMA** orienta que o Município de Carolina, além de afastar Elizandro Lima do cargo de secretário municipal de Agricultura e

Abastecimento, nomeie outro cidadão para o cargo que preencha requisitos de habilitação técnica específica.

O Município deve ainda informar à Promotoria de Carolina relatório completo, inclusive com fotos, contendo a comprovação de que a atividade do abatedouro observa as normativas sanitárias inerentes à atividade, no prazo de dez dias.

O **MPMA** pede também que o Município envie o conjunto de providências tomadas no sentido de inibir e evitar a reincidência de atos iguais ou similares aos que aconteceram, além da instauração de processo administrativo-disciplinar para apurar a conduta do secretário Elizandro Lima.

Site: <https://www.folhadobico.com.br/carolina-secretario-de-agricultura-e-acusado-promover-bate-clandestino-em-matadouro/>